

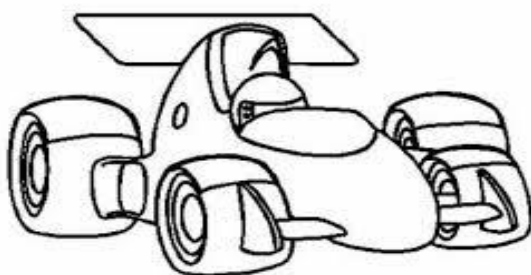


ESPECIAL SPRINT DE NEGRAIS 2015

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

28 E 29 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTO



VISA Nº 25/ESP/2015 – 18.02.2015



SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

A - GENERALIDADES

Art. 1

1.1 - DEFINIÇÃO

A Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense, nos dias 28 e 29 de Março organiza a prova de Especial Sprint em Negrais - Sintra.

1.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense
Rua da Sociedade,1 - 2640-170 Cheleiros-Mafra

1.3 - OFICIAIS DA PROVA

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

- Edgar Filipe C. Rafael
- Daniel José Alexandre Simões
- Humberto Manuel da Silva Eiras

DIRECTOR DE PROVA

- Jorge Humberto Pinto Vicente

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

- DÁVIDA - Transporte de Doentes Ida
- BOMBEIROS
- HOSPITAL DE MAFRA
- HOSPITAL DA AMADORA-SINTRA

Art. 2 - A Prova Especial Sprint de Negrais, a realizar em 28 e 29 de Março, é regida pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK) e pelo presente regulamento e anexos a estes.

B - INSCRIÇÕES

Art. 3 - São admitidos para esta prova todos os condutores, de ambos os sexos, possuidores da respectiva Carta de Condução em perfeita legalidade.

Recomenda-se a licença desportiva NACIONAL D, que inclui um seguro.

Art. 4 - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o boletim de inscrição pelo respectivo concorrente e/ou não acompanhado da taxa de Inscrição, a qual inclui o prémio de seguro de responsabilidade civil.

Cabe à organização o direito de recusa de qualquer inscrição, sempre que a mesma julgue não estarem reunidas as condições mínimas necessárias (cívicas ou morais) para a prática deste desporto por parte do pretendo participante.

Art. 5 - As Inscrições poderão ser efectuadas:

5.1 - Será fornecido a cada concorrente um autocolante com o seu número de ordem, o qual deverá ser afixado **no lado direito** da respectiva viatura. Deverá, ainda, ser afixada nas viaturas a publicidade fornecida pela organização e que decorra de acordo com esta.

5.2 - Outras inscrições poderão ser recebidas durante o decorrer da competição.

5.3 - A inscrição para uma repetição só será aceite se o concorrente esteve inscrito na prova anterior, mesmo que tenha prescindido da sua participação.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

Art. 6

6.1 - A prova é reservada a veículos de turismo e protótipos, com ou sem homologação, de 2 ou 4 rodas motrizes.

6.2 - Os veículos descapotáveis terão, obrigatoriamente, de efectuar as provas com a capota fechada.

6.3 - Não são admitidos veículos que possam provocar alterações ao estado da pista, (como por exemplo: fugas de água, fugas de óleo, etc.).

6.4 - Na prova poderão participar automóveis de qualquer grupo ou agrupamento, divididos pelas seguintes Classes:

CLASSE A (100) - Gasolina ate 1000 cc

CLASSE B (200) - Gasolina de 1001 cc a 1200 cc

CLASSE C (300) - Gasolina de 1201 cc a 1400 cc

CLASSE D (400) - Gasolina de 1401 cc a 1600 cc

CLASSE E (500) - Gasolina de 1601 cc a 2000 cc

CLASSE F (600) - Mais de 2000 cc

CLASSE G (700) - Turbo a Gasolina até 1600 cc

CLASSE H (800) - Turbo a Gasolina Acima de 1600 cc

CLASSE I (900) - Diesel e Turbo Diesel Qualquer Cilindrada

CLASSE K (1000) - Classe Especial

CLASSE S (1100) - Senhoras

CLASSE T (1200) - Clássicos, viaturas com idade =>30anos

6.5 - Não é admitido a utilização de combustível suplementar (por exemplo: nitro, outros)

Art. 7

7.1 - É possível que um concorrente se inscreva na mesma classe com mais do que um veículo, sendo, para efeitos de classificação final, apenas considerado o seu melhor tempo.

7.2 - Não é permitido aos participantes a mudança de viatura durante a prova, sendo necessário fazer nova inscrição.

7.3 - Não é permitida a troca de condutores.

7.4 - Cada inscrição é o conjunto 1º condutor/veículo.

C - PROVA

Art. 8

8.1 - A Especial Sprint terá início às 09:00 do dia 28 de Março 2015.

8.2 - As partidas serão dadas através de uma bandeira do clube, da luz verde de um semáforo ou por indicação dos membros da organização;

8.3 - Em caso de obstrução da pista ou falha de cronometragem, será dada nova partida ao participante.

Art. 9 - A prova consiste em realizar o mínimo de tempo possível no percurso indicado.

Art. 10 - Durante a realização da prova:

10.1 - A lotação máxima permitida é de 2 pessoas por veículo.

10.2 - Os automóveis transformáveis ou abertos é obrigatório que efectuem a prova com a capota fechada, incluindo a parte traseira.

10.3 - É aconselhável o uso de vestuário de acordo com o Art. 18.2 das PGAK.

D - CLASSIFICAÇÃO

Art. 11

11.1 - As classificações oficiais da prova serão afixadas uma hora após o seu término, no secretariado da prova, sito no local da prova.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

11.2 - Para a classificação geral serão contabilizados os veículos de turismo de todas as classes tendo como excepção os protótipos que apenas terão classificação a nível de classe.

Art. 12 - Classificações e Desempate:

12.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor classificação ao piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

12.2 - As classificações oficiais serão afixadas no dia da prova, até 1 hora após o final da mesma e a distribuição dos prémios terá lugar após isto.

12.3 - A afixação dos resultados e a distribuição dos prémios terão lugar no local da realização da prova.

12.4 - Caso haja alteração por motivo de força maior, será comunicada aos pilotos.

12.5 - É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios. Caso não o façam perderão o direito aos prémios a que tenham direito.

Art. 13 - Desclassificações - será desclassificado todo o piloto que:

13.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

13.2 - Faça omissões ou falsas declarações no boletim de inscrição.

13.3 - Não se apresente a prestar qualquer das provas no momento em que para esse fim for chamado.

14.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

14.5 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento, do CDI ou das PGAK.

14.6 - As informações vindas do CCD sobre esta matéria são consideradas indubitáveis e incontestáveis.

E - PRÉMIOS

Art. 14 - São atribuídos prémios e / ou troféus por classe da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE

1º CLASSIFICADO - TROFÉU

2º CLASSIFICADO - TROFÉU

3º CLASSIFICADO - TROFÉU

Art. 15 - A distribuição de prémios terá lugar no local da prova.

F - RECLAMAÇÕES

Art. 16 - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente, ao participante de harmonia com o determinado pelo CDI e de acordo com os Art. 25, 26 e 27 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao director de prova ou, na sua ausência, ao CCD.

G - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Pelo facto da sua inscrição, o participante aceita o presente regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correcional.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

Art. 18º - A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que aprovados pela FPAK, dando das mesmas conhecimento aos participantes, que, por sua vez declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

Art. 19º - Quaisquer casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação do presente regulamento serão julgados pelo CCD da prova e de acordo com o espírito da mesma.

Art. 20º - CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE - a Comissão Organizadora contratou nos termos definidos pelo Art. 31º das PGAK, um Seguro de Responsabilidade Civil, em relação a terceiros, até 40.000.000,00 Euros, por acidente, para danos corporais e de 8.000.000,00 Euros, por acidente, para danos materiais.

O seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará no final da prova, ou seja a partir do momento em que o concorrente abandone a prova ou desista, ou seja desclassificado ou excluído.

- ficam excluídos das garantias deste contrato os danos causados aos participantes e respectivas equipas de apoio, aos veículos por estes utilizados, bem como à entidade organizadora e pelo pessoal ao seu serviço ou quaisquer colaboradores;

- as coberturas garantidas pelo presente contrato, iniciam-se com a realização da prova e terminam quando da conclusão da prova.

Art. 21º - TEMPOS - em que T = é o tempo gasto na prova, expresso em minutos, segundos e aproximado até às centésimas.

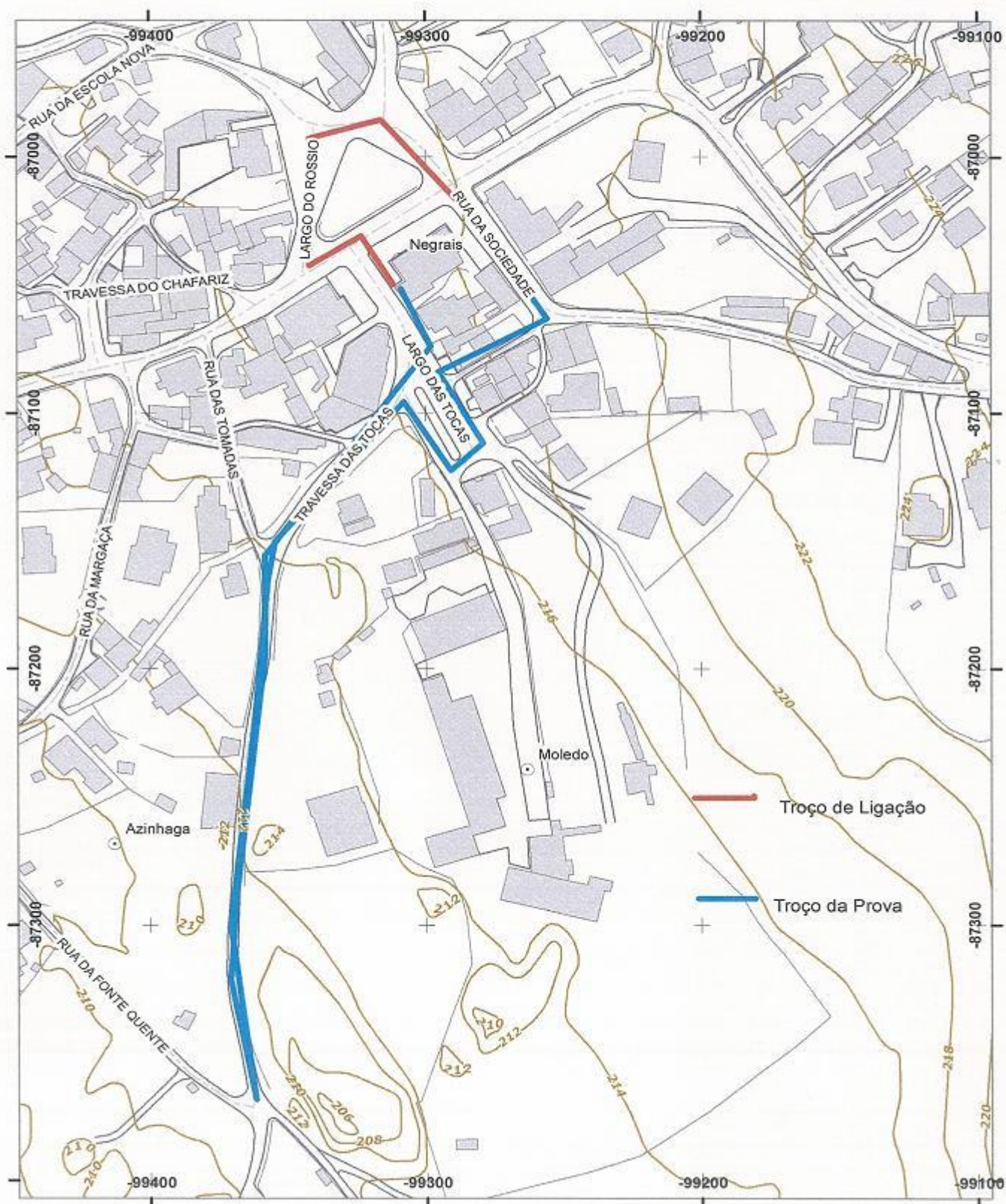
A Organização

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Escala: 1:2 000

Data: 31/01/2015

Referência CMS: IMPRESSÃO ONLINE

Coordinate System: ETRS 1989 Portugal TM06
Projection: Transverse Mercator
Datum: ETRS 1989